

do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. 2. Em se tratando de ICMS, para que o Fisco possa exercer o dever de lançar de ofício, necessário se faz que o débito esteja vencido, sendo este o referencial para contagem do prazo previsto no art. 173, inciso I do CTN. 3. Deve ser restabelecido valores não alcançados pelo instituto da decadência. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/02/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 21/05/2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada B G SERVICE, I.E. nº 15.264.223-4, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 20/03/2019, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 012014510002880-1, que deu provimento ao Recurso n. 13615 - Voluntário, conforme acórdão n. 6321 - 1ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado

e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 21 de maio de 2019. Eu, Terezinha Silva Navegantes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, I. E. nº 15.219.932-2, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 25/03/2019, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 372010510000558-6, que negou provimento ao Recurso nº 16197 – Ofício, conforme Acórdão nº 6329 – 1ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 21 de maio de 2019. Eu, Terezinha Silva Navegantes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Protocolo: 436820

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICADO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO/2018 A ABRIL/2019															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ Milhares		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019	
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.006.426	2.074.785	2.050.972	2.122.125	1.936.356	2.289.368	2.186.841	2.442.461	2.555.449	2.305.854	2.096.704	2.077.127	26.144.469	29.870.549	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.043.637	1.053.480	1.109.334	1.194.724	1.105.193	1.282.122	1.154.976	1.282.610	1.246.749	1.195.811	1.163.547	1.175.749	14.007.933	16.385.843	
ICMS	827.413	835.080	908.000	970.913	966.156	984.883	945.429	980.463	1.010.725	937.488	890.800	898.199	11.155.546	13.060.404	
IPVA	51.786	52.315	57.444	54.347	48.198	48.728	40.305	28.059	43.293	43.939	64.009	60.109	592.532	663.893	
ITCD	2.747	1.905	1.413	2.192	2.827	2.220	3.694	7.439	3.541	2.013	2.838	2.986	35.814	36.250	
IRRF	96.270	99.291	75.894	97.585	21.894	178.937	97.365	199.887	93.888	114.855	104.004	107.159	1.287.029	1.235.962	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.422	64.890	66.584	69.687	66.118	67.354	68.184	66.761	95.302	97.515	101.896	107.297	937.012	1.389.335	
Contribuições	119.242	119.726	119.674	127.119	115.532	113.163	134.178	135.042	60.432	60.886	58.141	53.702	1.216.835	902.439	
Receita Patrimonial	(71.840)	13.089	110.240	23.478	44.609	160.439	60.272	69.703	165.730	60.272	33.509	64.423	684.060	447.031	
Rendimentos de Aplicação Financeira	(72.616)	10.836	91.577	3.496	43.381	157.485	41.465	65.638	142.071	6.110	32.376	62.626	584.444	239.646	
Outras Receitas Patrimoniais	776	2.253	18.663	19.982	1.227	2.954	18.808	4.065	23.660	4.298	1.134	1.797	99.616	207.385	
Receita Agropecuária	13	5	12	9	10	22	13	13	6	5	14	9	131	3.000	
Receita Industrial	2.123	1.226	1.036	1.239	1.197	1.247	1.141	1.404	942	1.309	892	1.472	15.229	9.712	
Receita Serviços	44.036	43.675	44.684	43.577	42.873	44.800	40.143	41.247	54.121	81.798	80.013	72.492	633.459	1.166.592	
Transferências Correntes	844.921	820.077	625.286	702.881	567.813	660.611	755.728	879.635	1.019.833	916.592	749.264	732.267	9.274.907	10.861.958	
Cota-Parte do FPE	535.535	502.996	340.711	430.040	324.182	367.756	463.056	570.270	575.462	631.411	474.826	460.441	5.676.686	6.943.236	
Transferências da L.C. 87/1996	5.209	5.209	5.209	5.209	5.209	5.209	5.209	5.209	-	-	-	-	41.673	124.193	
Transferências da L.C.61/1989	27.204	29.874	25.140	27.189	27.185	27.593	26.491	31.920	26.987	28.567	27.590	27.971	333.712	415.255	
Transferências do FUNDEB	201.885	171.851	158.123	173.161	141.692	189.980	173.502	184.485	348.460	191.896	173.276	174.222	2.282.533	2.339.336	
Outras Transferências Correntes	75.088	110.147	96.104	67.282	69.544	70.073	87.470	87.751	68.924	64.718	73.571	69.633	940.303	1.039.939	
Outras Receitas Correntes	24.294	23.507	40.706	29.098	59.130	26.964	40.390	32.808	7.637	39.045	11.324	(22.988)	311.915	93.973	
DEDUÇÕES (II)	574.257	543.413	536.074	590.821	551.137	576.581	570.795	683.734	730.597	614.564	557.532	609.623	7.139.126	7.297.343	
Transf. Constitucionais e Legais	242.552	245.643	268.263	281.052	276.082	282.598	266.268	274.032	282.790	263.984	261.398	263.445	3.208.107	3.269.210	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	55.139	56.574	55.681	62.594	50.284	56.199	57.295	113.412	175.545	75.033	80.556	110.584	948.896	1.023.992	
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	119	116	151	119	239	120	120	239	242	139	125	123	1.851	3.872	
Dedução de Rec. p/ Form do FUNDEB	276.447	241.079	211.979	247.056	224.532	237.664	247.113	296.051	272.021	275.408	215.453	235.470	2.980.272	3.000.270	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.432.169	1.531.373	1.514.898	1.531.305	1.385.219	1.712.788	1.616.046	1.758.727	1.824.853	1.691.290	1.539.172	1.467.504	19.005.343	22.573.205	
Transf.da União aos Estados relativos às Emendas (VI) ¹	-	14.992	-	-	1.470	-	-	1.500	-	-	-	-	17.962	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)=(III - VI)	1.432.169	1.516.380	1.514.898	1.531.305	1.383.749	1.712.788	1.616.046	1.757.227	1.824.853	1.691.290	1.539.172	1.467.504	18.987.380	22.573.205	
FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 14/Maio/2019 e Hora de emissão 14:00 hs															
NOTA:															

¹ Informação disponível no Portal do Tesouro Nacional na internet, na página <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, na opção "5 - Dados Consolidado" no tópico "Demonstrativo relativo às Emendas Parlamentares Individuais /transferidas aos Estados"

Protocolo: 436898**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT****Portaria n.º 201904003178, de 23/05/2019 -****Proc n.º 2019730012057/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Artenor Magalhaes de Macedo – CPF: 411.323.602-00
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD17307MC4354815

Portaria n.º 201904003180, de 23/05/2019 -**Proc n.º 2019730011999/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Eduardo Cabral Bahia – CPF: 229.254.732-53
Marca/Tipo/Chassi

RENAULT/SANDERO STEP 16/Pas/Automovel/93Y5SRD6GGJ283254

Portaria n.º 201904003182, de 23/05/2019 -**Proc n.º 2019730011954/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Renato Martins Ribeiro – CPF: 759.325.472-00
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD13501YF2280449

Portaria n.º 201904003184, de 23/05/2019 -**Proc n.º 2019730011951/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Anderson Luis Souza de Oliveira – CPF: 639.694.402-20
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713MG3306915

Portaria n.º 201904003186, de 23/05/2019 -**Proc n.º 32019730003586/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lourenço Pereira Costa – CPF: 165.218.202-06

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69V0HB113671

Portaria n.º 201904003188, de 23/05/2019 -**Proc n.º 2019730012024/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Reginaldo Santos Ferreira Junior – CPF: 862.563.782-53
Marca/Tipo/Chassi

VW/UP MOVE MDV/Pas/Automovel/9BWAH4126KT527794

Portaria n.º 201904003190, de 23/05/2019 -**Proc n.º 2019730012022/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rafael de Sousa Tavares – CPF: 752.244.022-04
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC7520JB118484

Portaria n.º 201904003192, de 23/05/2019 -**Proc n.º 2019730012025/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alex de Figueiredo Vasconcelos – CPF: 580.897.992-72
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA XE120FLEX/Pas/Automovel/9BRBD3HEXK0388817